



**DECRETO Nº 107 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.500,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>
04 122 0002 2.0007	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$	17.500,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.500,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
10 122 0002 2.0054	Manutenção do Departamento de Saúde	R\$	6.000,00
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.500,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>
04 122 0002 2.0029	Manutenção de Transporte e Serviços de Limpeza Urbana	R\$	17.500,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	17.500,00
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
10 303 0230 2.0032	Assistência Farmacêutica	R\$	5.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
10 304 0246 2.0209	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	R\$	1.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 22 de junho de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D42-41D5-71CD-362B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 23/06/2021 17:29:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/7D42-41D5-71CD-362B>